



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|------------------|------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 08050000458/11 | 01/12/2011 10:18:20 | AGÊNCIA ESPECIAL DE MON |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: 00199691-7 / LUCILIA DA SILVA SANTOS | | 2.2 CPF/CNPJ: 177.699.576-72 | |
| 2.3 Endereço: AVENIDA FRANCISCO GAETANI, 0 CASA | | 2.4 Bairro: | |
| 2.5 Município: MONTES CLAROS | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: |
| 2.8 Telefone(s): | | 2.9 E-mail: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: 00199691-7 / LUCILIA DA SILVA SANTOS | | 3.2 CPF/CNPJ: 177.699.576-72 | |
| 3.3 Endereço: AVENIDA FRANCISCO GAETANI, 0 CASA | | 3.4 Bairro: | |
| 3.5 Município: MONTES CLAROS | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 E-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Fazenda Santa Barbara | | 4.2 Área Total (ha): 14,8918 | |
| 4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 34901 | | Livro: B42 | Folha: Comarca: MONTES CLAROS |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | | X(6): | Datum: |
| | | Y(7): | Fuso: |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | 1,4934 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | |
| | | Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 8,1600 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 3,3330 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 6,0823 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 2,9800 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 6,0823 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SAD-69 | 23K | 614.250 | 8.140.500 |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - | SAD-69 | 23K | 614.375 | 8.140.500 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Pecuária | | | | 6,0823 |
| Total | | | | 6,0823 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | | Qtde | Unidade |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | | 426,00 | M3 |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Em vistoria "in loco" juntamente com o servidor Hélio Alves do Nascimento foi verificado que a propriedade está situada em ecótono Cerrado/ Floresta estacional decidual montana. A área requerida possui 8,16 há de Cerrado. No entanto, 0,945 há , 30 metros ao longo de APP(áreas declivosas), sugerimos que não sejam liberados. Então, sugerimos que sejam liberados para o corte raso com destoca 6,0823 há. Estimamos volumetria de 35 MD/há, totalizando assim 213MDC ou 426 m³ de lenha nativa. Os 6,0823 há estão em áreas com pouco, ou nenhum declive. A reserva legal está sendo averbada no cartório de títulos e documentos uma vez que se trata de posse.

Deverão ser deixadas no mínimo 25 árvores por hectare - As árvores que possuem alguma proteção legal não poderão ser abatidas, frutíferas e nobres. ex.(pequizeiro, aroeira, gonçalo alves, Favela, caraiba, umbu, pau preto, jacarandá).

Proibido o uso do fogo sem autorização.

A reserva Legal deverá ser cercada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904 _____

HELIO ALVES DO NASCIMENTO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 17 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O presente parecer trata de uma solicitação de supressão de vegetação nativa com destoca para 8,16 ha. Ainda é objeto do presente um pedido de averbação de reserva legal de 3,33 ha. A gleba de 14,8918 ha localizada na zona rural do município de Montes Claros é de posse do Sra. Lucilia da Silva Santos.

Da análise técnica restou demonstrado a viabilidade de 6,0823 ha dos 8,16 ha requerido bem como da reserva legal proposta (3,33 ha). A documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e demais legislação pertinente, desta forma não encontra a priori impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação adotando as medidas de restrição de supressão, mitigadoras e compensatórias estabelecidas no parecer técnico.

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca para 6,0823 ha e a averbação de 3,33 ha para reserva legal nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a Copa Norte de Minas, vinculada à Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVAO - 99682 _____

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 30 de agosto de 2012